

e) Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

f) Autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo respectivo orçamento anual, transferência de verbas subordinadas à mesma classificação orgânica e a antecipação até dois duodécimos por rubrica;

g) Autorizar deslocações em serviço qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo antecipadas ou não;

h) Autorizar a abertura de procedimentos e as despesas com aquisição de bens e serviços até ao limite de € 5 000.

2 — Mais delego na Secretária Geral Adjunta a competência para a prática de todos os actos administrativos inerentes ao assunto “Comparicipação do Fundo de Solidariedade da União Europeia (FSUE) relativa aos incêndios florestais de 2003”.

3 — O presente despacho ratifica todos os actos praticados no âmbito dos poderes delegados desde o dia 1 de Março de 2007.

26 de Fevereiro de 2008. — A Secretária-Geral, *Lúisa Dangués Tomás*.

## Inspeção-Geral da Agricultura e Pescas

### Aviso n.º 7283/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º e para efeitos do disposto no artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Inspeção-Geral com referência a 31 de Dezembro de 2007.

22 de Fevereiro de 2008. — O Inspector-Geral, *João Correia de Oliveira*.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.

### Deliberação n.º 687/2008

#### Depósitos Mensais para o Fundo de Fiscalização

Nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 550/99, de 15 de Dezembro, que estabelece o regime jurídico da actividade de inspecção técnica de veículos a motor e seus reboques, as entidades autorizadas a realizar inspecção e reinspecção desses veículos devem proceder, mensalmente, ao pagamento de uma importância equivalente a 5% sobre o valor das tarifas estabelecidas, montante esse que reverte para o fundo de fiscalização a que se refere o artigo 17.º do mesmo normativo.

Os procedimentos a adoptar para esses pagamentos encontravam-se definidos no Despacho n.º 14968/2006, de 28 de Junho de 2006, do Director-Geral de Viação.

Considerando que nos termos do artigo 16.º, *in fine*, do Decreto-Lei n.º 147/2007, de 27 de Abril, o Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P. (IMTT, I.P.) sucedeu à Direcção-Geral de Viação (DGV) em matérias referentes a veículos, cumpre redefinir procedimentos.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 550/99, de 15 de Dezembro, determina-se o seguinte:

1 — Os pagamentos devem ser efectuados até ao dia 15 do mês seguinte ao da efectiva cobrança das tarifas, por transferência interbancária para o NIB 078101120112001264344 da conta do IMTT, I.P. no IGCP;

2 — Após a realização da referida transferência, a mesma deverá ser comunicada ao IMTT, I.P. através do seguinte endereço electrónico — [tesouraria.ip@dgv.pt](mailto:tesouraria.ip@dgv.pt) — devendo incluir informação quanto à categoria e número dos veículos inspeccionados ou reinspeccionados, fornecida com o preenchimento do mapa constante do anexo à presente deliberação, que dela faz parte integrante;

3 — Os procedimentos aqui definidos serão alterados logo que o IMTT, I.P., implemente uma aplicação informática e de comunicação que permita conferir, em tempo real, os certificados a emitir, delimitar o correspondente valor, receber o pagamento das importâncias devidas por transferência electrónica e controlar, com efectividade, a sua cobrança.

31 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Crisóstomo Teixeira*.

### ANEXO

Nome do Centro	
----------------	--

Código do Centro		Ano/Mês
------------------	--	---------

Centros Categoria A		Valor Unitário	Sub-Total
Nº de Inspeções			
Ligeiros			
Pesados			
Reboques/Semi-reboques			
Nº de reinspeções			
		Total	

Valor a Entregar	
------------------	--

Centros Categoria B		Valor Unitário	Sub-Total
Nº de Inspeções			
Ligeiros	IPO		
	Nova Matrícula		
	Extraordinárias		
Pesados	IPO		
	Nova Matrícula		
	Extraordinárias		
Reboques/Semi-reboques			
Nº de reinspeções			
		Total	

Valor a Entregar	
------------------	--

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

### Despacho n.º 7076/2008

Considerando a necessidade do Instituto Nacional para o Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores, adiante designado por INATEL, recorrer à contratação de serviços de utilização de trabalho temporário nos respectivos Centros de Férias, Parques de Campismo, Balneários Termais e Casas de Turismo Rural, no sentido de suprir as carências em termos de recursos humanos:

1 — Aprovo o procedimento proposto, concurso público, para aquisição dos serviços de utilização de trabalho temporário nos Centros de Férias, Parques de Campismo e Balneários Termais do INATEL entre os dias 1 de Abril de 2008 e 31 de Dezembro de 2008, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º, do n.º 1 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 80.º, todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, bem como os documentos que lhe servem de base — anúncio, programa de concurso e caderno de encargos.

2 — Designo como júri do concurso os elementos propostos pela Direcção do INATEL:

- Presidente: Dr. Vítor Manuel Ruivo (Assessor da Direcção);
- 1º Vogal: Dra. Diana Filipe Pereira Minderico (Consultora Jurídica), que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- 2º Vogal: Dr. António Vileia (Chefe da Divisão de Férias Sociais);
- 1º Suplente: Dra. Luz Farinho (Consultora Jurídica);
- 2º Suplente: Dra. Manuela Soares (Técnica Superior da Divisão de Férias Sociais).